



PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1261/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.960.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	240	10.301.1002.2035.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM		10.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	261	10.301.1002.2060.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM		1.200.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	282	10.302.1002.2099.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM		200.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	288	10.302.1002.2100.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM		1.200.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	297	10.304.1002.2026.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM		350.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

Artigo 2- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurados no exercício.

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito